BALANÇO DE NOTÍCIAS
CAOEDUC
Centro de Apoio Operacional da Educação

ANO VI – INFORMATIVO Nº 0010/2026
FORTALEZA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – MPCE

26/10/2026 – MP firma acordo com Prefeitura de Croatá para regularizar transporte escolar e garantir segurança de estudantes

15/10/2026 - MP do Ceará orienta inclusão de temas ambientais nos currículos escolares de 2027 e nos planos decenais de educação da rede pública

05/10/2026 - MP do Ceará leva ciclo de palestras sobre prevenção ao abuso e à exploração sexual a mais de mil estudantes em Fortaleza

02/10/2026 - MP do Ceará entra com ação para que a Prefeitura de Jaguaribe regularize frota de transporte escolar

01/10/2026 - Concurso do MP do Ceará vai premiar vídeos produzidos por estudantes sobre prevenção da violência nas escolas

ATUAÇÃO DOS OUTROS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

30/10/2026 - MPRR e UNICEF discutem estratégias para fortalecer a proteção de crianças na rede municipal de ensino - MPRR

29/10/2026 - MPAM promove debate sobre cidadania digital nas escolas e lança turma exclusiva do curso SaferNet Amazonas – MPAM

29/10/2026 - MPPI promove ação educativa sobre o ECA Ambiental em escola de Teresina – MPPI

29/10/2026 - MPRN premia finalistas do I Concurso Desenhe Seu Direito – MPRN

29/10/2026 - Roda de conversa aproxima estudantes de Dianópolis da atuação do Ministério Público - MPTO

28/10/2026 - Concurso reúne 38 vídeos produzidos por estudantes da rede pública – MPMT

28/10/2026 - MPMG articula projeto para fortalecer a atenção à saúde mental nas escolas estaduais de Manga – MPMG

28/10/2026 - MPRO orienta órgãos de Cacoal sobre educação infantil indígena e Bolsa Família - MPRO

27/10/2026 - Mâncio Lima: Após fiscalização do MPAC, mais de 368 quilos de carne imprópria para consumo são apreendidos em escolas – MPAC

27/10/2026 - De desafios a troféus: 97 escolas públicas serão premiadas no Celebra NaMoral – MPDFT

27/10/2026 - MPPE recomenda melhorias na estrutura de escola em tempo integral - MPPE

E-mail: caoeduc@mpce.mp.br
Fone: (85) 98895-5061

27/10/2026 - MPGO orienta famílias de Mimoso de Goiás sobre importância da frequência e acompanhamento da vida escolar de crianças e adolescentes – MPGO

26/10/2026 - Papel do MPBA na defesa dos direitos das mulheres é apresentado a estudantes em Juazeiro – MPBA

26/10/2026 - MPRJ participa da retomada do Pacto Estadual pela Permanência Escolar com adesão de dez municípios – MPRJ

21/10/2026 - Ação do MPMS suspende reajuste irregular de mais de R$ 155 mil no transporte escolar de Mundo Novo – MPMS

21/10/2026 - MPSE obtém decisão judicial para suspensão imediata das atividades de creche irregular em Aracaju – MPSE

20/10/2026 - PGJ Lean Araújo preside reunião da COPEDUC em Brasília para discutir diretrizes da educação nacional – MPAL

15/10/2026 - Em Calçoene, MP-AP requer a anulação do desligamento em massa de profissionais da Educação – MPAP

09/10/2026 - MPSC articula novo sistema e novos critérios para gestão de vagas na rede municipal de ensino de Criciúma - MPSC

08/10/2026 - Ministério Público do Paraná lança campanha #MundoSemBullying para escolas da rede pública estadual - MPPR

07/10/2026 - SÃO LUÍS – MPMA promove ação do projeto “Inclusão em rede: conectando família, escola e direitos” – MPMA

05/10/2026 - “Chama o Vaar”: MPPB lança projeto para garantir recursos extras à educação pública da Paraíba - MPPB

OUTRAS NOTÍCIAS

29/10/2026 - Comissão aprova regras para garantir continuidade dos estudos de vítimas de violência nas escolas – Câmara dos Deputados

27/10/2026 -Nova resolução conjunta entre CNMP e CNJ fortalece o acesso à educação infantil – CNMP

22/10/2026 - Senado debate mais inclusão de pessoas surdas na educação – Senado Federal

BALANÇO DE NOTÍCIAS
CAOEDUC
Centro de Apoio Operacional da Educação

ANO VI – INFORMATIVO Nº 0010/2026
FORTALEZA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

Resolução CD/FNDE N° 17, de 22 de outubro de 2026 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, para dispor sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e sobre a disponibilização de modelos operacionais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Decreto n° 13.141, de 21 de outubro de 2026 - Regulamenta as áreas, as especialidades, a formação e as atribuições específicas para os cargos de Analista em Educação e de Técnico em Educação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, de que trata o art. 7º-B, § 4º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Portaria FNDE n° 955, de 16 de outubro de 2026 - Altera a Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as normas destinadas a orientar a ação dos gestores responsáveis, no âmbito das esferas governamentais, pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb.

Portaria MEC n° 545, de 15 de outubro de 2026 - Dispõe sobre a implementação e o desenvolvimento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - Sinaept e sobre a execução de seus ciclos avaliativos, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

Resolução CEPAR/SE/MEC n° 29, de 13 de outubro de 2026 - Dispõe sobre o quinto ciclo do Plano de Ações Articuladas - PAR, denominado Novo PAR.

JURISPRUDÊNCIA

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO INFANTIL. **AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHE. DESCUMPRIMENTO REITERADO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM ACORDO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE. MEDIDAS EXECUTIVAS COERCITIVAS. BLOQUEIO DE VERBAS VIA SISBAJUD**. MATRÍCULA DE CRIANÇAS NA REDE PRIVADA. ASTREINTES. INTIMAÇÃO PESSOAL DE AGENTES PÚBLICOS. RECURSO DESPROVIDO. I. CASO EM EXAME 1. Agravo de instrumento interposto contra decisão, proferida em cumprimento de sentença decorrente de ação civil pública, que determinou bloqueio de verbas públicas mediante SISBAJUD, matrícula de 162 crianças na rede privada de ensino, fixação de multa cominatória e intimação pessoal do Prefeito e do Secretário Municipal de Educação, diante do reiterado descumprimento de obrigações voltadas à ampliação da oferta de vagas em creche. […]. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. O cumprimento de sentença visa à efetivação de direito fundamental à educação infantil, assegurado constitucionalmente, sendo **legítima a adoção de medidas executivas aptas a garantir resultado prático equivalente ao cumprimento da obrigação reconhecida no título judicial**, diante da comprovada insuficiência dos meios anteriormente empregados. 4. A conversão das obrigações em perdas e danos não impede a adoção de medidas coercitivas voltadas à concretização do direito material

tutelado, porquanto as providências determinadas não se destinam à satisfação de crédito patrimonial do exequente, mas à **efetivação da obrigação de assegurar vagas na educação infantil.** […]. 6. A alegação genérica de dificuldades administrativas, orçamentárias ou procedimentais não demonstra impossibilidade concreta de cumprimento da obrigação, especialmente em matéria relacionada à tutela de direito fundamental de crianças. […]. 8. A intimação pessoal do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Educação **constitui providência legítima de acompanhamento e fiscalização do cumprimento da ordem judicial, não implicando atribuição automática de responsabilidade pessoal.** 9. A superveniência de emergência decorrente de evento climático **não afasta** a constatação de inadimplemento prolongado das obrigações assumidas nem compromete a validade das medidas executivas adotadas. IV. DISPOSITIVO E TESE 10. Recurso desprovido. […]. (TJ-SP – Agravo de Instrumento: 21982313120268260000 Taquaritinga, Relator.: Eduardo Gouvêa, Data de Julgamento: 21/10/2026, 7ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 21/10/2026).

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DEVER DO ESTADO DE PROVIDENCIAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E MOBILIÁRIO ADEQUADOS À PRESTAÇÃO DE EDUCAÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INDÍGENAS . COMUNIDADE ALDEIA YAKÃ MIRIM. RECURSO IMPROVIDO. 1. A educação é direito social fundamental e obrigação primordial do Estado, assim como a alimentação (ainda mais de crianças e adolescentes indígenas) . E aqui se inclui o direito - em especial no que concerne a crianças e adolescentes - **ao recebimento regular e periódico de merenda escolar adequada, bem como materiais indispensáveis à educação** - incluindo-se aí os respectivos mobiliários e equipamentos necessários. Demais disso, como muito bem exposto pelo Parquet em sua peça recursal: a Constituição Federal, em seu art. 208, VII, assegura expressamente a oferta de programas **suplementares de alimentação escolar a todos os alunos da educação básica, sem qualquer restrição quanto ao número de estudantes matriculados**. Ou seja: o direito público subjetivo fundamental à educação - cláusula pétrea constitucional e finalidade máxima e prioritária do Estado em todos os seus desdobramentos - seja na garantia de proteção da vida, bem como no que se refere à alimentação, desenvolvimento e saúde das crianças e adolescentes - **é obrigação primordial do poder público, de maneira que todas as medidas para a sua efetiva prestação devem ser determinadas e executadas, sem quaisquer escusas ou desvios**. Reforça-se, outrossim, o dever estatal de assegurar alimentação, material escolar e mobiliário adequados durante a permanência escolar. Em sendo assim - conforme todo o até aqui exposto - não há como o Judiciário permanecer silente ante tão gritante violação de direitos humanos fundamentais. **E isso mesmo se fosse apenas com relação a uma criança**. Agravo interno desprovido. (TRF-3 - AI: 50227527920254030000, Relator.: Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO, Data de Julgamento: 09/10/2026, 6ª Turma, Data de Publicação: 15/10/2026).